

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**Protocolo Integrado nº. 17.044.089-7**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MALLET.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, com Sede na Rua Major Estevão, nº. 180, Mallet - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, portador do CPF/MF sob o n.º 401.920.670-87, com endereço especial na Rua Major Estevão, nº. 180, Mallet – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 044/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08 de dezembro de 2020 até 22 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de janeiro de 2021 até 21 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.26), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 17.044.089-7

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito de Mallet



ePROTOCOLO



Documento: **044.1.2020\_Mallet\_PRAZO\_PI\_17.044.0897.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 08/12/2020 16:36, **Moacir Alfredo Szinvelski** em 10/12/2020 16:27.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 08/12/2020 17:14.

Inserido ao protocolo **17.044.089-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 08/12/2020 16:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**a54c535c5c6c4da51f4d485b02515473**.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**GAS/LOCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** Clemente Aparecido Portelinha  
**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 019/2020, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação, situado na Rua Duque de Caxias, nº 517, município de Pitanga - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 08/04/2021 e término em 07/04/2022.  
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) com recurso da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.  
**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 - GS/SFED  
**DATA:** 02/12/2020  
**PROTOCOLO:** 17.005.735-0

115519/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**GAS/LOCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** José Renato Ferreira  
**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 435/2018, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação, situado na Rua 7 de Setembro, nº 39, município de Wenceslau Braz - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 31/12/2020 e término em 30/12/2021.  
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) com recurso da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.  
**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 - GS/SEED  
**DATA:** 02/12/2020  
**PROTOCOLO:** 16.793.030-1

115512/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**GAS/LOCAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
Em consonância ao contido no protocolado 17.035.469-9 referente ao segundo termo de Apostilamento de reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 0253/2016, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e Curitiba Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 17.557,65 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) leia-se: R\$ 19.185,13 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos) a partir do dia 29/10/2020. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.  
**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 - GS/SEED  
**DATA:** 09/12/2020  
**PROTOCOLO:** 17.035.469-9

115219/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**DIRETORIA GERAL**  
**GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**  
Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 039/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para execução de obras na UNV Colégio Agrícola Estadual do Noroeste - Município Diamante do Norte, Protocolo sob nº 13.367.305-9, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 110.988,00 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, na Fonte de Recursos: 100 - Tesouro/Contrapartida.
Vigência:	31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

115413/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**GAS/LOCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
**CONTRATADA:** Koike Administradora de Bens LTDA  
**OBJETO:** Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 185/2018, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação, situado na Avenida 19 de agosto, nº 642, município de Goioerê - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022.  
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 110.225,28 (cento e dez mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos) com recurso da Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.  
**AUTORIZADO POR:** Gláucio Roberto Dias  
Diretor Geral/SEED  
Res. nº 286/2020 - GS/SFED  
**DATA:** 02/12/2020  
**PROTOCOLO:** 16.821.446-4

115517/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**PROTOCOLO Nº:** 17.044.089-7 apenso ao P. I. nº 16.264.037-2

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2020.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Mallet

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 029/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 45 dias, a partir de 08 de dezembro de 2020 até 22 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de janeiro de 2021 até 21 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.26), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 08 de dezembro de 2020.

Fernando Furiatti Soboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

115687/2020

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**Protocolo n.º 17.154.500-5**

**Assunto:** Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Apucarana.

Diante de todo o exposto, cumpridas as formalidades legais e com base na Resolução n.º 282/2020, AUTORIZO a indenização no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) referente a locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Apucarana, referente aos meses de agosto, setembro e outubro do presente exercício.

Ressalta-se que NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros e que estes devem ser pagos pelo servidor que os gerou.

Depois de autorizado, o presente protocolado deve ser encaminhado ao Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, que deve certificar que os recibos não terão cobrança de juros e multas e se a habilitação fiscal está válida, etc. conforme indicado na Informação da AT/SEJUF e posteriormente para realização das providências cabíveis junto ao GOF/SEJUF.

Após a efetivação do pagamento, encaminhe-se à Comissão de Processo Administrativo - CPA/SEJUF, para análise e avaliação, e caso entenda necessário envie à Comissão Disciplinar Permanente - CDP/SEJUF para a apuração de possíveis irregularidades, isto é, se já não houver sido apurado em procedimento próprio.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Antonio Devechi  
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

115534/2020